



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO DAER (DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM), AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores
FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), com a finalidade de realização de melhorias na infra-estrutura no perímetro de Vila Flores da RST 437, exemplificando: alargamento, nivelamento de taludes, sinalização, entre outros.

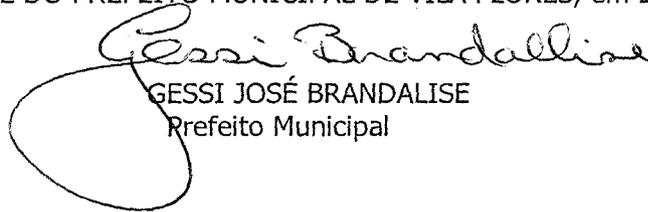
Art. 2º - Autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal, realizar despesas e efetuar o pagamento para a efetivação do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 28 de junho de 2005.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

efetuada a publicação
20/06/05 bu